**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO (PESSOA FÍSICA)**

Pelo presente instrumento, eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula/SIAPE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, servidor em exercício no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, tendo sido selecionado no processo seletivo para a Especialização em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas promovida pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), a fim de realizar minha matrícula, expressamente declaro o que se segue:

1. Tenho pleno conhecimento do Programa da Especialização em Ciência de Dados aplicada a Políticas Públicas e do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, aprovado pela Resolução no 22 de 27 de outubro de 2017, comprometo-me a cumprir fielmente com todos os seus termos e condições, sujeitando-me às penalidades e exigências estabelecidas.

2. Como contrapartida pelos serviços educacionais prestados, reconheço e concordo em pagar à Enap, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, o seguinte valor, segundo o cronograma de pagamento estipulado: R$ 14.195,00 (quatorze mil cento e noventa e cinco reais) à vista, ou em até 12 parcelas de R$ R$ 1.182,92 (um mil cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), pagos à vista até o dia \_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.; ou R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ reais), pagos em \_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) prestações mensais de R$ \_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ reais), que deverão ser pagas até o quinto dia útil de cada mês, sendo a primeira prestação devida em \_\_\_ /\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_.

3. Em caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido será acrescido de atualização monetária e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula Instrução Normativa no 5/17 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão):

I = (TX/100) /365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4. Na hipótese de desligamento do Curso, por qualquer motivo, pagarei à Enap os valores relativos aos serviços prestados até a data do desligamento.

Brasília, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante